

o “Dia de Nossa Senhora Aparecida às Margens da Represa Billings”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo. No mérito, entende a Comissão de Educação, Cultura e Esportes que a iniciativa é meritória e pode prosperar em razão da homemenagem que presta à comunidade católica que circunvizinha a Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Jardim Pedreira, orla da Represa Billings, e bairros adjacentes.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer na forma de substitutivo abaixo aduzido, apresentado com o objetivo de acolher informações adicionais apresentadas pelo autor.
SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS No PROJETO DE LEI No 664/2009.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia de Nossa Senhora Aparecida às Margens da Represa Billings”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“O Dia de Nossa Senhora Aparecida às Margens da Represa Billings. (NR)”

Art. 2º O evento ora instituído será organizado pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Jardim Pedreira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 19/05/2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Alfredinho – PT

Cláudio Fonseca – PPS

Jooji Hao - PMDB

Marco Aurélio Cunha – DEM

Russomanno - PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos - PSDB
8)PL 0728/2009:

PARECER Nº 280/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0728/09

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Netinho de Paula, que dispõe sobre a instituição do “Dia da Sanfona”.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 09 de outubro, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CCXXIV do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto na forma do Substitutivo que segue, somos PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0728/09.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia da Sanfona”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: “O Dia da Sanfona, tendo como referência a data de nascimento do sanfoneiro Mario Zan, nascido nesta data, em 1920, em Veneza, Itália e autor do Hino do Quarto Centenário de São Paulo. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 07/4/10

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB – Relator

Abou Anni – PV

Floriano Pesaro – PSDB

Gabriel Chailta – PSB

Jamil Murad – PCdoB

João Antonio - PT

Kamia – DEM

PARECER CONJUNTO Nº 644/2010 AS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 728/2009.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Netinho de Paula que institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o Dia da Sanfona, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo. Na análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura reveste-se de interesse público por contemplar importante instrumento musical, e deve prosperar.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal. Em face do exposto, favorável é o nosso parecer. Entretanto, com intuito de adequar a melhor técnica de elaboração legislativa, apresentamos o substitutivo de que segue.
SUBSTITUTIVO Nº

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 728/2009.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia da Sanfona”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“O Dia da Sanfona, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro, data de nascimento do sanfoneiro Mario Zan, em 1920, em Veneza, Itália e autor do Hino do Quarto Centenário de São Paulo. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões reunidas, 19/05/2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho – PT

Cláudio Fonseca – PPS

Jooji Hato – PMDB

Marco Aurélio Cunha – DEM

Russomanno - PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos - PSDB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 645/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 016/09

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, “declara de Utilidade Pública, área particular destinada à implementação do Museu Hans Bross”. De acordo com a proposta, fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação para implementação do Museu Hans Bross, o imóvel particular localizado na Rua Viriato Correa, número 99, Vila Andrade, nº do contribuinte 123.199.0002-1.

De acordo com a justificativa, o Projeto de Lei tem por objetivo preservar a memória de um dos mais renomados arquitetos em ação no Brasil: Hans Bross que, em conjunto com Roberto Burle Marx, constituiu o singular conjunto arquitetônico, paisagístico e artístico do referido imóvel, referência para o estudo da arquitetura em São Paulo, cuja Resolução nº 09/CONPRESP/2008 referenda a abertura do respectivo Processo de Tombamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 02/06/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Penna – PV - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

José Américo - PT

Ricardo Teixeira – PSDB

EXTRATO DA ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, na Sala Sérgio Vieira de Mello, no primeiro subsolo do prédio desta Edilidade, às quatorze horas, sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, realizou-se a nona reunião ordinária desta Comissão. Presentes os Vereadores Adolfo Quintas, Carlos Apolinário, Francisco Chagas, José Américo e Ricardo Teixeira. Havendo número legal para deliberação, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. O Sr. Presidente comunicou que a Comissão se reunirá com o Secretário de Coordenação das Subprefeituras e com o Subprefeito da Sé para discutirem caso a caso sobre a situação das bancas de jornal do centro da Cidade. Após, com a palavra, o Vereador Francisco Chagas apresentou, na reunião, requerimento no sentido de convidar o Secretário Municipal de Serviços e o Diretor de Limpurb para que prestem esclarecimentos relacionados ao recolhimento do lixo e seu destino, aos Contratos de Concessão de Limpeza Urbana e sua fiscalização. Este requerimento ficou pendente de votação sendo que os Vereadores Francisco Chagas, José Américo e Eliseu Gabriel foram favoráveis e os Vereadores Carlos Apolinário e Ricardo Teixeira, contrários. A seguir, o Sr. Presidente colocou o projeto relatado para discussão. Nesse momento, o Vereador Carlos Apolinário solicitou e foi aprovado que o projeto da pauta, PL 8/10 de autoria do Executivo, tivesse sua discussão adiada para a próxima reunião. Também foi adiada a discussão do requerimento do Vereador Penna na qual solicita informações ao Executivo sobre a aplicabilidade da Lei 13.319/2002, regulamentada pelo Decreto 44.419/2004. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente reunião. E, para constar, eu, Hélio Hideki Takahashi, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente, demais membros presentes e por mim subscrita.

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, na Sala Sérgio Vieira de Mello, no primeiro subsolo do prédio desta Edilidade, às quatorze horas, sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, realizou-se a décima reunião ordinária desta Comissão. Presentes os Vereadores Adolfo Quintas, Carlos Apolinário, Francisco Chagas, José Américo e Penna. Havendo número legal para deliberação, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. O Sr. Presidente comunicou que a Comissão se reunirá com o Secretário de Segurança Urbana, com o Subprefeito da Sé e com representantes do Sindicato dos Jornaleros para discutirem sobre a situação das bancas de jornal do centro da Cidade nesta quinta-feira, dia treze de maio, às dez horas e trinta minutos na Subprefeitura da Sé. A seguir, o Vereador Francisco Chagas solicitou e foi aprovado a inversão da pauta. Discutiu-se sobre o requerimento nº 09/2010, do Vereador Francisco Chagas, que tem por objeto convidar o Secretário Municipal de Serviços e o Diretor de Limpurb a fim de que prestem esclarecimentos sobre o recolhimento do lixo, sua fiscalização e os Contratos de Concessão de Limpeza Urbana. Aprovado o requerimento e tendo em vista que a Comissão de Finanças e Orçamento também convidará autoridades para discutir sobre o mesmo tema, esta Comissão resolveu sugerir àquela a realização de uma reunião conjunta. O Vereador Penna apresentou e foi aprovado o requerimento que solicita informações ao Executivo sobre o cumprimento da Lei nº 13.319/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.419/04. Também foram aprovados os seguintes requerimentos do Vereador Francisco Chagas: nº 06/2010, solicita realização de Audiência Pública Devolutiva na região do Jardim Nardini; nº 07/2010, solicita realização de Audiência Pública na região do Jardim Paulistano; nº 08/2010, vistoria na Creche Bem-Me-Queer, no Jardim Apoaador. A seguir, o Sr. Presidente colocou os projetos relatados para discussão. Foram exarados pareceres aos seguintes projetos: PL 8/10, PL 3/10 e PL 651/09. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente reunião. E, para constar, eu, Hélio Hideki Takahashi, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente, demais membros presentes e por mim subscrita.

A COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E O MOVIMENTO NOSSA SÃO PAULO CONVIDAM PARA O SEGUNDO SEMINÁRIO SOBRE MOBILIDADE URBANA QUE REALIZARÃO:

Data: 07 de junho de 2010 – segunda-feira.

Local: Câmara Municipal de São Paulo – Auditório Prestes Maia, Viaduto Jacarei, 100, 1º andar – Bela Vista - São Paulo.

Horário: 18:30 às 21:30 horas.

Tema: “Saúde e Mobilidade Urbana”.

A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE CONVIDA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ:

Data: 07 de junho de 2010 – segunda-feira.

Local: Auditório Prestes Maia – 1º andar – Viaduto Jacarei, 100 – Bela Vista – São Paulo.

Horário: 10:00 às 13:00 horas.

Tema: “EMPREGO VERDE - Novos rumos para a economia”.

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 1425/10

CESSANDO os efeitos da Portaria 28789/05, que designou RAIMUNDO BATISTA, referência QPL-21, registro 10989, para integrar como membro a Comissão Permanente de Sindicância – CPS.

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1116/10

Dispõe sobre a distribuição de materiais do almoxarifado

CONSIDERANDO a implantação do Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de que trata o art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 14.381, de 09 de maio de 2007, regulamentado pelo Ato nº 971, de 09 de maio de 2007, que desonerou gradativamente parte da rotina da Equipe de Gestão de Materiais de Consumo – SGA-21;

CONSIDERANDO a existência, ainda, de materiais no almoxarifado, que são pouco requisitados;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor ocupação do espaço utilizado pelo almoxarifado;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º A partir de 07/06/2010 ficarão disponibilizados, até o final do estoque, para os gabinetes dos vereadores das lideranças partidárias e da liderança do governo os seguintes materiais:

Item	Código	Material	Unidade
01	10002	Disquete 3 1/2	Caixa C/ 10
02	10005	Perfurador de papel	Unidade
03	10006	Tesoura	Unidade
04	11002	Alfinete c/ cabeça colorida	Caixa c/ 50
05	11004	Barbante	Rolo c/ 300 m
06	11018	Classificador memo c/ ferragem	Unidade
07	11019	Classificador p/ diário oficial	Unidade
08	11031	Etiqueta de urgente	Pacote c/ 210
09	11037	Grampo pl/ grampeador	Caixa c/ 5000
10	11054	Visor pl/ pasta suspensa	Pacote c/10
11	13012	Envelope pl/ carta padronizado	Cento
12	14001	Cartucho toner Xerox 3500	Unidade
13	14002	Cartucho toner Xerox 3428	Unidade

Art. 2º Não haverá cota por Gabinete para os materiais constantes da tabela acima, sendo o correspondente valor do material requisitado abatido diretamente do montante mensal ressarcido por meio do Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de que trata o art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 14.381, de 09 de maio de 2007, regulamentado pelo Ato nº 971, de 09 de maio de 2007.

Art. 3º O valor dos materiais requisitados individualmente por Gabinete será informado através de relatório pela Equipe de Gestão de Materiais de Consumo – SGA-21 à Equipe de Tomada de Contas – SGA-26, até o segundo dia útil do mês subseqüente ao fornecimento.

Art. 4º Não será efetuado ressarcimento através do Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de materiais constantes da tabela deste ato que não forem adquiridos dos estoques gerenciados

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Edson Simões

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

Promovendo o enquadramento nos termos da Lei 13.877/2004, de: 171/2010 – Cristiano da Silva Manchini, reg.TC 20.161, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 2, vencimento básico QTC-10, a partir de 8.1.2010. 172/2010 – Mario Masano Nishimoto, reg.TC 963, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 5, vencimento básico QTC-21, a partir de 19.5.2010.

DESPACHO DO PRESIDENTE

TC 72.002.942.04-10 – Interessado: Berval Antonio Delmanto – DESPACHO: Conhecida a impugnação juntada aos autos sob fls. 373/380 e, no mérito, dado provimento às razões apresentadas pelo servidor Berval Antonio Delmanto, para reconhecer a existência de erro de direito na averbação de tempo de serviço, tornando irrepetíveis os valores recebidos de boa fé pelo servidor, nos termos do art. 3º do Decreto nº 48.138/07.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

CERTIDÃO - DEFERIDO

TC 72.000.933.10-05 – Maurício da Silva Oliveira.

FÉRIAS EM PECÚNIA – DEFERIDO

TC 72.001.066.10-80 – Pedro Washington Camargo Del Picchia.

P A U T A

DA 2.494ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 09/6/2010, ÀS 15h NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

- I -

O R D E M D O D I A

- 11 -

J U L G A M E N T O S

I – RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EURÍPEDES SALES

a) Recursos:

1)TC 1.193.07-00 – Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal – PFM interposto contra V. Acórdão de 25/07/2007 – Rel. Cons. Eurípedes Sales – Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo – SP – Urbanuss – Secretaria Municipal de Transportes – SMT – Representação solicitando providências deste Tribunal para o cumprimento do disposto no artigo 28 da Lei Municipal 13.241/01, artigo 17 do Decreto Municipal 42.376/02, item 4.1 e seguintes do edital de licitação e item 7.1 dos respectivos contratos de concessão de transporte coletivo urbano de passageiros, que tratam da remuneração do sistema pelo número de passageiros registrados e a questão da gratuidade, relativas à isenção e redução de tarifas (JT)

b) Diversos:

pela Equipe de Gestão de Materiais de Consumo – SGA-21, enquanto durarem estes estoques.

Art. 5º Finalizado o estoque dos materiais constantes da tabela deste ato, a Equipe de Gestão de Materiais de Consumo – SGA-21 informará à Secretaria Geral Administrativa - SGA, à Equipe de Tomada de Contas – SGA-26 e aos requisitantes interessados.

Art. 6º As solicitações deverão ser enviadas à SGA 21, através de memorando, assinado pelo responsável pela prestação de contas do auxílio e encargos gerais de gabinete ou Chefe de Gabinete, contendo a quantidade e o código do material solicitado.

Art. 7º O valor dos materiais constantes da tabela acima será fornecido por SGA 21.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 02 de junho de 2010.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 33410/10

CESSANDO os efeitos da Portaria 31131/08, que designou RENE GONÇALVES BARRETO, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro 11069, para secretariar a Comissão Permanente de Sindicância – CPS, a partir de 02 de junho de 2010.

PORTARIA 33411/10

DESIGNANDO CARLOS ALBERTO DE JESUS, Consultor Técnico Legislativo (Méd), referência QPL-20, registro 11061, para substituir ALVARO LUIZ PINTO PANTALEÃO, Consultor Técnico Legislativo (Méd), referência QPL-19, registro 11116, na função de Supervisor de Equipe de Medicina – SGA.81, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por férias de 20 (vinte) dias, a partir de 02 de junho de 2010.

PORTARIA 33412/10

DESIGNANDO DANILLO NUNES DA SILVA, Técnico Administrativo, referência QPL-7, registro 11313, para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, a partir de 02 de junho de 2010.

PORTARIA 33413/10

DESIGNANDO ROGERIO JUSTAMANTE DE SORDI, Procurador Legislativo, referência QPL-21, registro 10927, para integrar como membro a Comissão Permanente de Sindicância - CPS.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Jose Luiz Levy – Proc. 485/10

Deferido. Providenciada a certidão solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 07 DE JUNHO DE 2010 - SEGUNDA-FEIRA
10:00 – 13:00 horas
Audiência Pública da Comissão Extraordinária Permanente do
Meio Ambiente
Tema: “Emprego Verde”
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Vereador Floriano Pesaro - PSDB
18:30 – 21:30 horas
Seminário: “Saúde e Mobilidade Urbana”
- Comissão Permanente de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,